DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17
Outros Atos	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.358, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 28º BPMI-376/220/19, do Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia de Polícia Militar, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 7813/2019, em 11 de setembro de 2019, solicitando a permissão de uso do imóvel situado na Avenida Jonas Alves de Mello, 1550;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal com área de 156 metros quadrados, localizado na Avenida Jonas Alves de Melo nº 1550, Quadra 206, do Loteamento Vila Municipal, neste município, para o 2º Pelotão da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica ressalvado à Permissionária, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário e gratuito.

Art. 5º A presente permissão poderá ser revogada unilateralmente pela prefeitura mediante notificação à permissionária com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que a revogação não importará em direito à permissionária de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias úteis ou voluptuárias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal, caso não retiradas no prazo de 02 meses da revogação da Permissão.

Paragrafo único. Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.386, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre cancelamento de débitos lançados em desfavor de Stefani Nogueira Engenharia Ltda dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Dr. Emílio Francisco Chiesa, através do Memorando nº 353/2019, originando o processo nº 10308/2019, encaminhado ao Departamento de Rendas e Tributos, solicitando o cancelamento dos débitos inscritos em desfavor de Stefani Nogueira Engenharia Ltda, especificamente aos relativos a Receitas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Eventuais, valores que representam as Custas Totais do Processo, tendo em vista que tal valor já foi recolhido aos cofres da municipalidade, consoante manifestação da Senhora Diretora do referido departamento;

CONSIDERANDO portanto, a informação do Departamento de Rendas e Tributos constante de folha 27 do processo acima mencionado, comunicando que referido débito já foi recolhido ao Erário Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", os débitos referentes a Receitas Eventuais do exercício financeiro de 2018, inscrito em desfavor de Stefani Nogueira Engenharia Ltda, CNPJ nº 03.088.641/0001-38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.388, DE 27 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Lemir do Nascimento Alves Meireles e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9365/2019, em 21 de outubro de 2019, de Lemir do Nascimento Alves Meireles, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1994, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Lemir do Nascimento Alves Meireles, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Avenida Brasília nº 1931, Quadra 1, Lote 6, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1215901, referente ao exercício de 1994;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Avenida Brasília nº 1931, Quadra 1, Lote 6, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1215901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.391, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 189.424,34 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1006.0000	Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha 702 – Fonte 07 Operações de Crédito.....R$ 189.424,34

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1005.0000	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha 701 – Fonte 07 Operações de Crédito.....R$ 189.424,34

TOTAL .....R$ 189.424,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.393, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 JURIDICA	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA
03.092.0003.2003.0000	Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Ficha 39 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 07 02 BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2020.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

02 15 01 MANUT. BENS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E
04.122.0048.2089.0000	Controle e manutenção de Bens Publicos
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Ficha 554 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 02 01 ASSESSORAMENTO	GABINETE E ÓRGÃOS DE
04.122.0002.2091.0000 assessoramento	Atendimento aos órgãos de
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 02 01 ASSESSORAMENTO	GABINETE E ÓRGÃOS DE
04.122.0002.2091.0000 assessoramento	Atendimento aos órgãos de
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha 32 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 03 01 JURIDICA	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA
03.092.0003.2003.0000 Assessoria Jurídica	Manutenção do Departamento de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ficha 40 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 07 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
12.122.0016.1049.0000	Ampliação do Centro de Formação Pedagógica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha 144 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2021.0000	Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha 166 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha 181 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 15 02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0054.2116.0000	Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil

Ficha 565 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 12.000,00

TOTAL .....R$ 174.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.395, DE 4 DE JUNHO DE 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 158.057,79 (cento e cinquenta mil e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 158.057,79

TOTAL.....R$ 158.057,79

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, referente a custeio - Ação Corona Vírus - COVID-19 (Portaria MS/GM nº 1.393, de 21/05/2020 - auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos), depositado em conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.396, DE 4 DE JUNHO DE 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04 SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0034.2115.0000	Serv. Acolhimento Inst. Idosos / Entidade
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Ficha 462 – Fonte 02 Vinculados.....R$ 3.900,00	Transf. e Conv. Estaduais –
TOTAL.....R$ 3.900,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente a repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social em conta da PSE - Proteção Social Especial, conforme resolução SEDS 10/2020 de 08/05/2020 (cofinanciamento emergencial para os Serviços de Acolhimento Institucional para idosos, visando atender as despesas de custeio especificas da situação de pandemia do COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.397, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE
02 11 04 SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08 244 0033 Média Complexidade	Programa de Proteção Social Especial -
08.244.0033.2061.0000 Atendimento Especializado	CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 450 – Fonte 05 Vinculados	Transf. e Conv. Federais -

Passando a vigorar com um novo código de aplicação, conforme especificações abaixo;

02	EXECUTIVO
02 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE
02 11 04 SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08 244 0033 Média Complexidade	Programa de Proteção Social Especial -
08.244.0033.2113.0000 Entidade	SPSE para PCD e suas Famílias /
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 708 – Fonte 05 Vinculados.....R$ 34.500,00	Transf. e Conv. Federais -
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02	EXECUTIVO
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0033	Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade
08.244.0033.2115.0000	Serv. Acolhimento Inst. Idosos / Entidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 709 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.180,00
Cód. Aplicação 312.003	Coronavirus (COVID-19) Federal

VALOR TOTAL.....R$ 49.680,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, conforme Portaria 369/2020, de 29/04/2020, que disponibilizou recursos para a execução de ações socioassistenciais de estruturação da rede devido a situação de Emergência COVID-19, sendo aquisição de material de consumo (alimentos) pelo órgão e posterior distribuição as unidades da rede socioassistencial conforme as atividades já previstas no orçamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.398, DE 4 DE JUNHO DE 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000	CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 450 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 8.800,00

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000	CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 454 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 28.800,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, conforme Portaria 369/2020, de 29/04/2020, que disponibilizou recursos para a execução de ações socioassistenciais de estruturação da rede devido a situação de Emergência COVID-19, sendo aquisição de material de consumo e prestação de serviços para execução direta especifica para o recurso, conforme as atividades já previstas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.399, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 307 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 400.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

2 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 400.000,00	
TOTAL .....R$ 400.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.401, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

“Homologa Resolução nº 175, de 12 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 175, de 12 de maio de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 175, de 12 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o plano de trabalho da Santa Casa.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 12 DE MAIO DE 2.020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Segunda Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 12 de Maio de 2020, por meio de recursos online, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do CMS sobre o plano de trabalho da Santa Casa sobre o repasse da importância de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por meio de recurso estadual de custeio.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a o plano de trabalho da Santa Casa.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.402, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

"Homologa Resolução nº 176, de 29 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 176, de 29 de maio de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 176, de 29 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a audiência pública de prestação de contas da saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 29 DE MAIO DE 2.020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Terceira Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 28 de Maio de 2020, por meio de recursos online, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do CMS a audiência pública de prestação de contas da saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR a audiência pública de prestação de contas da saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araujo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.404, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Incisos III e VII, parágrafo único;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 135.479,21 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.1050.0000	Reformas e Ampliação das CEMEIs
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 187 – Fonte 01	Tesouro

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme

especificações abaixo:

02	EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.1050.0000	Reformas e Ampliação das CEMEIs
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 707 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 135.479,21
Cód. Aplicação 220.001	QSE - Transf. Salário Educação

Art. 2º O valor do presente crédito correrá através de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentaria:

02	EXECUTIVO
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1017.0000	Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 636 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 135.479,21
Cód. Aplicação 220.001	QSE - Transf. Salário Educação

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.406, DE 16 DE JUNHO DE 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 476.788,18 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 04	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 476.788,18

TOTAL.....R$ 476.788,18

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, referente a custeio - Ação Corona Vírus - COVID-19 (Portaria MS/GM nº 1.448, de 29/05/2020 - auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos), depositado em conta nº 23611-X, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.407, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.766, de 19 de dezembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.079,35 (dezoito mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 05	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0035.2051.0000	Atendimento para Funcionamento do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 465 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 18.079,35

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 05	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0035.2051.0000	Atendimento para Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 469 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 18.079,35

TOTAL .....R$ 18.079,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.413, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Cícero Amadeu de Carvalho e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7697, em 9 de setembro de 2019, de Flávio Ferreira dos Passos, solicitando e Prescrição do débito de IPTU dos exercícios financeiros de 1989 a 1994, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de Cícero Amadeu de Carvalho, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2071, Quadra 07, Lote 21, Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 55901, referente aos exercícios de 1989 a 1994;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente aos exercícios de 1989 a 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº 2071, Quadra 07, Lote 21, Teotonio B. Vilela, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 55901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.417, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 273 – Fonte 01 Tesouro	R$ 17.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 08 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro	R$ 17.000,00
TOTAL	R$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.420, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.1059.0000	Revitalização Avenida Cel. Jonas Alves de Mello
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 472 – Fonte 01 Tesouro	R$ 8.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 13 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.1065.0000 da Praia Por-do-Sol	Melhorias e Adeq. Equip. e Infra-Estrutura
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha 475 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.421, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.735,24 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00 Distribuição Gratuita	Material, Bem ou Serviço para

Ficha 332 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.735,24

Cód. Aplicação 300.024 Programa Dose Certa

TOTAL .....R$ 7.735,24

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, referente a custeio - Dose Certa, depositado em conta nº 20024-7, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.422, DE 02 DE JULHO DE 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.766 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 190.260,00 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04 SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0031.2054.0000 Atendimento Integral a Família	CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 19.000,00

02 11 04 SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
08.244.0031.2054.0000 Atendimento Integral a Família	CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 19.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 660 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 12.400,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 440 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 13.500,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2052.0000 Serv. Prot. Social Adolesc. cumprim. Med. Socied. LA e PSC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 443 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 13.500,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 450 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 15.500,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 454 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 15.500,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2113.0000 SPSE para PCD e suas Famílias / Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 456 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 35.100,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 665 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 8.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2103.0000 Serv. Acolhimento Inst. Criança e Adoles/ Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 460 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 30.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2115.0000 Serv. Acolhimento Inst. Idosos / Entidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 463 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 8.760,00

TOTAL.....R$ 190.260,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 378/2020, de 07/05/2020, na forma de Incremento Temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido a situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do Coronavirus COVID-19, recebidos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) nas contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de julho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.423, DE 3 DE JULHO DE 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 86, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0052.2100.0000 Atendimento a Regularização Fundiária

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 523 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentaria:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 532 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.424, DE 9 DE JULHO DE 2020.

“Regulamenta a Lei nº 4.784 de 8 de julho de 2020, e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.784 de 8 de julho de 2020, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 710 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 711 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 712 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 25.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 713 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 714 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 35.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 715 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Portaria 369/2020, de 29/04/2020, que disponibilizou recursos para a execução de ações socioassistenciais de estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido a situação de Emergência COVID-19, com finalidade de aumentar a resposta no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.425, DE 9 DE JULHO DE 2020.

“Regulamenta a Lei nº 4.785 de 8 de julho de 2020, e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.785 de 8 de julho de 2020, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DO PATRIMONIO PUBLICO

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PUBLICOS

04.122.0048.1048.0000 Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Ficha 716 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 56 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

TOTAL .....R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 21.128, DE 20 DE MAIO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3108, em 18 de maio de 2020, formulada por Fabiana Alves da Silva Coelho, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Fabiana Alves da Silva Coelho, portadora da cédula de identidade RG nº 16.817.177-6, matrícula funcional GP/nº 42382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 15/06/2020 a 14/07/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.134, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3205, em 29 de maio de 2020, formulada por Ednilson Ramos da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Ednilson Ramos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.481.799-4, matrícula funcional GP/nº 38903-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2013 a 20/02/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 09/06/2020 a 08/07/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.135, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Amilton Pereira Brito, portador da cédula de identidade RG nº 25.940.963-7, matrícula funcional GP/nº 14826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.136, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Ana Lucia Aguiar Sanches Bispo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.027-4, matrícula funcional GP/nº 55579, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.137, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Antônio Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.421, matrícula funcional GP/nº 4014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 2 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.138, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Araci Madalena dos Passos, portadora da cédula de identidade RG nº 26.343.064-9, matrícula funcional GP/ nº 43800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.139, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Eder de Oliveira Moreira, portador da cédula de identidade RG nº 47.950.721-1, matrícula funcional GP/nº 54298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de maio de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.140, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal José Marcos Pires de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 18.234.869, matrícula funcional GP/nº 41670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 11 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.141, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Lilian Mirian Moraes Bonin de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.779-7, matrícula funcional GP/nº 43516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 21.142, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Marlene Xavier dos Santos da Cunha, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.960-1, matrícula funcional GP/nº 43230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.143, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Osmarina Duarte da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.561, matrícula funcional GP/nº 43869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 3 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.144, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Paulo Almeida da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.560, matrícula funcional GP/nº 2046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.145, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Vania Santos Araújo, portadora da cédula de identidade RG nº 32.988.888-2, matrícula funcional GP/nº 43818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 3 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.146, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Inez Pereira Rosa de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 11.963.405-3, matrícula funcional GP/nº 53317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.147, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria Cristina Carneiro Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 26.812.037-7, matrícula funcional GP/nº 50946, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 9 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.148, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Maria Sueli Novais de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 22.645.027-2, matrícula funcional GP/nº 54259, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.149, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Valeria Cristina Cespedes Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 27.601.165-X, matrícula funcional GP/ nº 55170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.150, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Regina Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 17.772.973-9, matrícula funcional GP/nº 8451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.151, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

"Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Amilton Pereira Brito, portador da cédula de identidade RG nº 25.940.963-7, matrícula funcional GP/nº 14826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 241/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.154, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

“Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3325, em 4 de junho de 2020, formulada por Iria Ferlete, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Iria Ferlete, portadora da cédula de identidade RG nº 19.399.505-0, matrícula funcional GP/ nº 15300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2016 (3ª etapa/ quinzena), com descanso no período de 16/06/2020 a 30/06/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.156, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 263/2020 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Antônio Martins de Oliveira, protocolado sob o nº 3481/2020, em 15 de junho de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Antônio Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.421, matrícula funcional nº 4014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 15 de junho de 2020, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.157, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Determina cessação do pagamento de complementação de pensão por morte e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a ocorrência do óbito da Senhora Terezinha Marques dos Santos Gomes, em 27 de maio de 2020;

Considerando que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação por morte à Terezinha Marques dos Santos Gomes.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação por morte feito pelos cofres públicos municipais, à Senhora Terezinha Marques dos Santos Gomes, matrícula funcional nº 23680, CPF: 095.662.708-01, por motivo de falecimento ocorrido no dia 27 de maio de 2020, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2020 4 00024 167 0006277 88, expedida em 10 de junho de 2020, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.161, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3635, em 18 de junho de 2020, formulada por Sinval Alves Martins, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Sinval Alves Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.796.562-0, matrícula funcional GP/nº 16047-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2002 a 21/01/2007 (1ª etapa/

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

quinzena), com descanso no período de 02/07/2020 a 16/07/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.162, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3617, em 18 de junho de 2020, formulada por Valmira Bezerra Guedes de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

CONSIDERANDO, o memorando nº 265/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 18 de junho de 2020, solicitando o cancelamento da Portaria nº 21.077, de 19 de março de 2020, em atenção ao requerimento protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3616, em 18 de junho de 2020, formulado por Valmira Bezerra Guedes de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Valmira Bezerra Guedes de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.062.826-5, matrícula funcional GP/nº 55173-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2019 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.077, de 19 de março de 2020.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.164, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 274/2020, de 26 de junho de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Nayara Firmino Guedes, portadora da cédula de identidade RG nº 48.865.392-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54204-3, ocupante do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

cargo de Professor Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 19 de junho de 2020 a 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.165, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 275/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 26 de junho de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Rosangela Teixeira da Silva Dionísio, portadora da cédula de identidade RG nº 17.360.988-0, matrícula funcional GP/nº 8680, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 275/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.166, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Determina cessação do pagamento de complementação de aposentadoria e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a ocorrência do óbito do Senhor Caetano Leovegildo Alves, em 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, efetua o pagamento mensal de benefício de complementação salarial de aposentadoria ao Senhor Caetano Leovegildo Alves.

R E S O L V E

Art. 1º Cessar o pagamento do benefício de complementação de aposentadoria feito pelos cofres públicos municipais, ao Senhor Caetano Leovegildo Alves, matrícula funcional nº 11126, CPF: 313.078.178-15, por motivo de falecimento ocorrido no dia 17 de junho de 2020, conforme Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2020 4 00024 170 0006284 94, expedida em 19 de junho de 2020, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.168, DE 1º DE JULHO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3848, em 26 de junho de 2020, formulada por Liliam Miriam Moraes Bonim de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Liliam Miriam Moraes Bonim de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.779-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43516, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), com descanso no período de 20/07/2020 a 18/08/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.169, DE 1º DE JULHO DE 2020.

"Concede Licença Prêmio no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3824, em 25 de junho de 2020, formulada por Silvana Akiko Asano, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvana Akiko Asano, portadora da cédula de identidade RG nº 18.890.765 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 23/10/2016 (1ª etapa/quinzena), com descanso no período de 13/07/2020 a 27/07/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.171, DE 2 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 285/2020 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Iraci Ribeiro Soares Lima, protocolado sob o nº 3892/2020, em 30 de junho de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Iraci Ribeiro Soares Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 23.406.966-1, matrícula funcional nº 5681, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – classe II, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 30 de junho de 2020, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.172, DE 6 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 4.229, datada de 14 de junho de 2013, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, que terá a seguinte composição:

I - Farmacêutica da Central de Abastecimento da Saúde

Jany Keiko Takahashi Sarauza

RG: 26.510.185-2

CPF: 119.954.618-65

II - Farmacêutica da Rede Assistencial de Saúde Municipal

Flávia Paula Sanches Belone Garcia

RG: 12.664.872

CPF: 078.465.368-26

III - Médico

Eduardo Takeyoshi Tamashiro

RG: 22.843.957-7

CPF: 095.456.588-60

IV - Médica

Mariani Silva de Souza

RG: 1.688.955

CPF: 030.686.081-39

V - Dentista

Elaine Greves Giovanini de Araújo

RG: 29.051.976-7

CPF: 297.177.658-12

VI - Enfermeira

Vanessa Aparecida da Silva Rosa

RG: 45.663.006-5

CPF: 314.749.388-17

VII - Secretário da Comissão

Lucas Rafael Lisboa Carlos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG: 48.873.061-2

CPF: 418.028.148-17

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente da Comissão, constituída por este instrumento, serão eleitos na primeira sessão ordinária na forma do art. 5, § 2º da Lei nº 4.229, datada de 14 de junho de 2013.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18.802 de 27 de julho de 2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020

Objeto: Processo Judicial nº: 1002437-77.2019.8.26.0439- Osmertinibe: Etsuco Ueda

Aquisição de medicamentos para atendimento Ação Judicial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa DROGARIA FS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 11.719.795/0001-09, no valor de R$ 32.500,00.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020

Objeto: Prestação de serviço com locação de tendas para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), devido ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PRATES & PRATES PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 13.281.883/0001-05, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PREGÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 108/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica incluso os seguintes subitens no edital:

8.2.1 – letra c), registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

14.4 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, a qual corresponderá a 1% (um por cento) ao mês.

b)Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 08 de julho de 2020.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

Pregoeiro

PROCESSO Nº 115/2020
DISPENSA Nº 082/2020

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA á APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEEIRA BARRETO, oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social, para ações de enfrentamento da Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social nos termos da Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania, Resolução 11 de 01 de julho de 2020 e Plano de Trabalho.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE,

após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de julho de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7611/2020

Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA á APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEEIRA BARRETO, oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social, para ações de enfrentamento da Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social nos termos da Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania, Resolução 11 de 01 de julho de 2020 e Plano de Trabalho.

R$ 35.100,00 – Recurso Federal

Data: 09 de julho de 2020.

Vigência: julho de 2020 a 31 de janeiro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização de parceria para execução do Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade

Recurso - Incremento Temporário portaria 378/2020 Ministério da Cidadania

Período de execução: 10/07/2020 a 31/01/2021

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 49.579.972/0001 – 71

Nº do Credenciamento SMAS: 02

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando ainda o inciso II do artigo 30 da Lei nº

13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de calamidade pública.

Considerando que o recurso a ser repassado, conforme portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme a Resolução 01/2019 desta Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.

Considerando que a Entidade acima qualificada executa o referido Serviço desde 2010, após a regulamentação da Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais pela Resolução 109 /2009 do Conselho nacional de Assistência Social, e que atua há mais de 40 anos no atendimento a Pessoa com deficiência conforme verifica-se em seu estatuto.

Considerando que é a única Entidade no município que realiza atendimento personalizado à Pessoa com deficiência e suas famílias desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Considerando que a Entidade já executa o Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas Famílias através do Termo de Fomento 7505/2020 atendendo 50 usuários.

Conclusão:

Assim, justificamos que a Parceria poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

BOLETIM

EPIDEMIOLÓGICO

CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 76 - Sexta-feira, 10 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
214	97	48	69	03	01*	24

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus